



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem nº 021/2021

Cidreira, 04 de março de 2021.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências”** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo buscar autorização legislativa para a contratação emergencial de **02 Professores de Geografia**, devido ao término de vigência da Lei Municipal nº 2715/2020 ; **01 Professor de Língua Inglesa**, para suprir o Quadro Docente da EMEF Francisco Mendes; **02 Professores de Matemática**, a fim de substituir as Servidoras Barbara da Silva Anacleto, que permanece na Direção da EMEF Francisco Mendes e Cristiane Terezinha da Silva Terra, que está na Vice-Direção da EMEF Marcilio Dias; e **07 Professores de Educação Infantil**, 02 em substituição às Servidoras Leticia Braz da Silva, Diretora da EMEI Vovó Jura e Luciana da Silva Lauer, Vice-Diretora da EMEI Tio Jorge; e 05 para suprir o Quadro Docente das EMEIs, tendo em vista que a Lei Federal nº 173/2020, no seu art. 8º, inviabiliza as nomeações através de Concurso Público até o dia 31/12/2021.

Salientamos que as contratações dos profissionais, acima relacionados, são de caráter temporário e de excepcional interesse público, pois têm como finalidade suprir o quadro funcional das escolas para o retorno das atividades presenciais e híbridas no Ano Letivo de 2021 e na substituição aos professores que assumiram as Equipes Diretivas das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme explicitado acima.

Pelo exposto, temos a certeza de que o Projeto de Lei terá a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração*

PROJETO DE LEI N° 033/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar nº 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento das seguintes funções:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento R\$
02	Professor Ensino Fundamental-Geografia	20h/sem	1.722,63
01	Professor Ensino Fundamental-Língua Inglesa	20h/sem	1.722,63
02	Professor Ensino Fundamental-Matemática	20h/sem	1.722,63
07	Professor de Educação Infantil	20h/sem	1.344,57

§ 1º – As contratações de que trata o caput deste artigo destinam-se a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - As atribuições e especificações das funções contratadas são as constantes na Lei Municipal nº 1418, de 17 de outubro de 2006.

§ 3º - Os professores contratados através desta Lei terão 20% (vinte por cento) da sua carga horária de 20 horas semanais reservados para as horas-atividades (planejamento).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Art. 2º - Os contratos serão celebrados mediante processo seletivo, por prazo determinado de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 3º - As contratações de que trata o artigo 1º desta Lei são de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar nº 021, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração